LEI Nº. 4341, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, subvenção social às Entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	4.200,00
Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	5.500,00
Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	3.000,00
Caixa Escolar Elton Antonio da Silva	06.323.730/0001-00	6.500,00
Caixa Escolar Francisco Antonio do Couto	00.659.022/0001-68	3.000,00
Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzone	10.952.629/0001-95	2.000,00
Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	4.750,00
Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	7.500,00
Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	6.500,00
Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	7.800,00
Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	4.500,00
Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	8.500,00
Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	7.200,00
Total		70.950,00

Art. 2 Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236100000.012	Subvenção Social a Caixas Escolares – PDDE
335043	Subvenções Sociais(588)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, subvenção social às Entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	1.600,00
Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	1.600,00
Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	1.600,00
Caixa Escolar Helena Antunes	10.952.698/0001-07	2.000,00
Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	3.000,00

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	3.000,00
Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	2.500,00
Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	3.000,00
Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	3.000,00
Total		18.300,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236500000.014	Subvenção Social a Caixas Escolares – PDDE
335043	Subvenções Sociais(684)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de junho de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete